



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quarta-feira, 24 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 311

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78
Rua José Gomes, 558
Telefone: (18) 3279-8010
Site: www.regentefeijo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09
Rua Alcides Silveira, 1000
Telefone: (18) 3279-1702
Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quarta-feira, 24 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 311

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 3.150, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e ceder a Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente, um monitor cardíaco multiparamétrico e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e ceder a Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente, para seu uso exclusivo, 1 (um) monitor cardíaco multiparamétrico destinado a possibilitar o funcionamento de respirador pulmonar recebido do Governo do Estado de São Paulo pela entidade.

Parágrafo único. Os valores destinados à aquisição prevista neste artigo ficam limitados a R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais).

Art. 2º Fica dispensado, nos termos do art. 17, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, o prévio procedimento licitatório para a Cessão de Uso de que trata esta Lei, considerando que a Santa Casa possui finalidades estatutárias e institucionais de relevância pública na área da saúde, sendo referência para todos os municípios da região.

Art. 3º A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, e se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

§ 1º Ao término da Cessão de Uso, o bem móvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de a concessionária responder por perdas e danos.

§ 2º A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público

devidamente atestadas em procedimento administrativo adequado.

§ 3º As condições de uso e as obrigações da cessionária serão definidas em Termo de Concessão a ser assinado pelo Chefe do Executivo e pela Santa Casa.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal, as quais serão suplementadas, se necessário for.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 23 de Junho de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

CONTRATADA: WILLIAN MATIAS RODRIGUES - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços consistentes na confecção e instalação de cubas de inox na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Espigão, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilha e projeto anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 014/2020.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2020.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,

Em 17 de Junho de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quarta-feira, 24 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 311

Página 3 de 3

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 049/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

CONTRATADA: VALDNEI FERNANDES DA SILVA -
ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços consistentes na instalação de ar comprimido na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Espigão, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilha anexa, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2020.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.536,00 (dez mil quinhentos e trinta e seis reais).

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,

Em 18 de Junho de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 050/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

CONTRATADA: RC-REMICANCHA DO BRASIL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços consistentes no revestimento de 02 (duas) canchas de bocha, tamanho oficial 4x24m, com aplicação de camada de asfalto, emborrachamento, pintura e demarcação, conforme regra da FPBB, com fornecimento de material e mão de obra, a ser instalada no Campo de Bocha.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 016/2020.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2020.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,

Em 19 de Junho de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PERMUTA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS

PRIMEIRO PERMUTANTE: MUNICÍPIO DE
REGENTE FEIJÓ

SEGUNDO PERMUTANTE: FIORINDO RAMINELLI
FILHO e MARIA ANGELINA ESCAIONE RAMINELLI

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a permuta de imóveis entre as partes contratantes e a aceitação de direitos e deveres inerentes ao ato jurídico, em conformidade com a autorização concedida por meio da Lei Municipal nº 2.993, de 29 de junho de 2017, com alteração dada pela Lei Municipal nº 3.137, de 19 de março de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,

Em 18 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL